MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1886/2023 Cód. Verificador: 7PZT4T53

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 30/10/2023 15:48
Previsão: 29/11/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-2086

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 - Placa: RHU4G62.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA
Funcionário(a)

Recebido

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 30 de outubro de 2023.

Protocolo/Processo n° 1886/2023
Requerimento nº 055/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Dispensa, a contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA E DO QUANTITATIVO:

O objeto da presente solicitação é a contratação da empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49, para realização de revisão dos 20.000 km, do veículo: Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, ANO FAB. 2021, ANO MOD. 2022, Chassi 9536E8239NR030971, uma vez que a empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA trata-se de empresa autorizada para realização do referido serviço, cumprindo assim, as exigências, e efetiva qualidade do serviço conforme condições e necessidades estabelecidas neste instrumento.

Justifica-se além do veículo estar em período de garantia, que o Município não possuí de serviços de mecânica, nem compra de óleo em contrato vigente para que pudesse ser realizada as trocas de óleos e reparos necessários para não paralisação dos serviços de coleta de resíduos domiciliares recicláveis.

Para tanto solicitamos que seja realizada uma **Dispensa por Justificativa**, conforme autoriza o Inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93: "*para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia".*

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- **Veículo caminhão coletor de resíduos. – Placa: RHU4G62:**

Item	Quant.	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	3,50	REVISÃO MP1	Horas	285,00	997,50
02	2,00	REGULADOR DE FOLGA	Horas	285,00	570,00
03	1,00	ELEMENTO FILTRA	Peça	237,05	237,05
04	1,00	ELEMENTO FILTRA	Peça	144,34	144,34
05	1,00	ELEMENTO FILTRO	Peça	201,00	201,00
06	1,00	ELEM FILTRANTE	Peça	246,02	246,02
07	20,00	LUBRIFICANTE OR	Litros	45,27	905,40
08	10,00	OLEO SAE 40	Litros	80,70	807,00
09	20,00	OLEO SPIRAX S2	Litros	51,76	1.035,20
10	1,00	FILTRO AR COND.	Peça	32,42	32,42
11	5,00	BRACADEIRA	Peça	1,60	8,00
12	1,00	LAMPADA 67 24V	Peça	12,21	12,21
Valor Total					**R$ 5.196,14**

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2023 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p653fc8624b2f.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 30/10/2023 15:57

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

O valor para a revisão do veículo Caminhão Coletor de Resíduos – Placa: RHU4G62, é de R$ **R$ 5.196,14** (cinco mil e cento e noventa e seis reais e quatorze centavos), fornecido pela empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49, conforme solicitação do orçamento em anexo, encaminhado pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e que trata da Empresa autorizada para realização do Serviço, efetivando assim a qualidade do que foi solicitado a este Termo de Referência. Quanto ao recurso a ser utilizado para pagamento, serão atendidos por verbas oriundas de recursos próprios do município.

Dessa forma, o valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 5.196,14** (cinco mil e cento e noventa e seis reais e quatorze centavos).

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade deste departamento, na agência autorizada para execução do mesmo, após o recebimento da Autorização para Execução do serviço empenhada, com data previamente marcada e conclusão no mesmo dia, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas por meio de orçamento fornecido (em anexo).

Os veículos serão encaminhados e retirados, após a execução do serviço, por motorista deste Departamento, designado previamente.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços será a Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata/contrato de Prestação de Serviços que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2023 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p653fc8624b2f.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 30/10/2023 15:57

Assinado eletronicamente por:
MARILETE CHIARELOTTO
30/10/2023 15:57:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RECEBEMOS DE SERVOPA CAMINHOES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.208.425 SÉRIE 004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SERVOPA CAMINHOES LTDA
ROD BR 116 KM 9, 21130
CIC
81690500 - CURITIBA - PR
Telefone: (41) 3212-6000

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.208.425
Série 004
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122.0200.2987.4900.1210.5500.4000.2084.2510.0259.2573

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102- VENDA DE MERC. C/ ISENCAO	141220041223944 21/02/2022 08:57:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
9062465112		00.298.749/0012-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO AGUA E TERRA			68.596.162/0001-78	21/02/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1206	REBOUCAS		80.215-000	21/02/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CURITIBA	4132133764	PR		08:57:10

FATURA

001 08/03/2022 338.298,40			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	338.298,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.298,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	I.ADIC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
TB04712	VW 17.190 CRM 4X2 ROB VEICULOS NOVOS MODELO .....: VW 17.190 CRM 4X2 ROB CHASSI.....: 9536E8239NR030971 MOTOR.....: 0156097A026094 COR.....: BRANCO-GEADA POTENCIA.....: 186C CV COMBUST.....: DIESEL RENAVAM>.....: 33926204 NF Fabrica...: 535084 CMT/PBT.....: 16,00 27,00 ton FAB/MOD.....: 2021 / 2022 Os recursos sao: 95% Fema e 5% contrapartida da Prefeitura Conveniada Opcionais: PWQ 9NH 9AB NL1 V0L H4E 2JP	87042210	040	5102	UN	1	338.298,40	0,00	0,00	338.298,40	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-Trib Aprox R$ 26556,42 Federal e 40595,81 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 259257-Depto:01-Vendedor:1846-LUIZ CARLOS GERMANO-CPF:15244830953-Cond. Pagto: TED/DOC/DEPOSITO --Nota de empenho: 22000035 Veiculo vendido sem reserva de dominio Veiculo Equipado com Coletor Compactador Nota de empenho: 22000035 Pedido de origem : 22000035 NR pregao eletronico: 02/2021 (GMS206/2021). Isento Conforme disposto no decreto n 1261/2003- (item 73-B do anexo I - Isencoes do RICMS/PR) - Confaz - Convenio ICMS 26/03.
Código de Regime Tributário: 3: Regime Normal

RESERVADO AO FISCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	01290845724
PLACA	RHU4G62
EXERCÍCIO	2022
ANO FABRICAÇÃO	2021
ANO MODELO	2022
NÚMERO DO CRV	223365688234

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	80085358488
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	VW/17.190 CRM 4X2 ROB
ESPÉCIE / TIPO	CARGA CAMINHAO
PLACA ANTERIOR / UF	*******/**
CHASSI	9536E8239NR030971
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	DIESEL

CATEGORIA	OFICIAL
CAPACIDADE	11.33
POTÊNCIA/CILINDRADA	186CV/4580
PESO BRUTO TOTAL	16.0
MOTOR	0156097A026094
CMT	27.0
EIXOS	2
LOTAÇÃO	03P
CARROCERIA	MEC OPERAC/C ESTENDIDA
NOME	INSTITUTO AGUA E TERRA
CPF / CNPJ	68.596.162/0001-78
LOCAL	CURITIBA PR
DATA	24/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF: *	DATA DE QUITAÇÃO: *	PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): *	CUSTO DO BILHETE (R$): *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): *	VALOR DO IOF (R$): *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO DATAPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNH emitidas após 08/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C057341

Este impresso foi produzido com papel proveniente de madeira certificada FSC® e de outras fontes controladas, garantindo o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores florestais.

IBAMA
PROCONVE
HOMOLOGADO

A MAN Latin America é responsável pelas marcas dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus e MAN.

MAN Latin America
Rua Volkswagen, 291 - 1° andar
Parque Jabaquara - São Paulo - SP
04344-020 - Brasil
www.vwco.com.br

Caminhões
Ônibus

17.190
NR030971
INST. ÁGUA E TERM

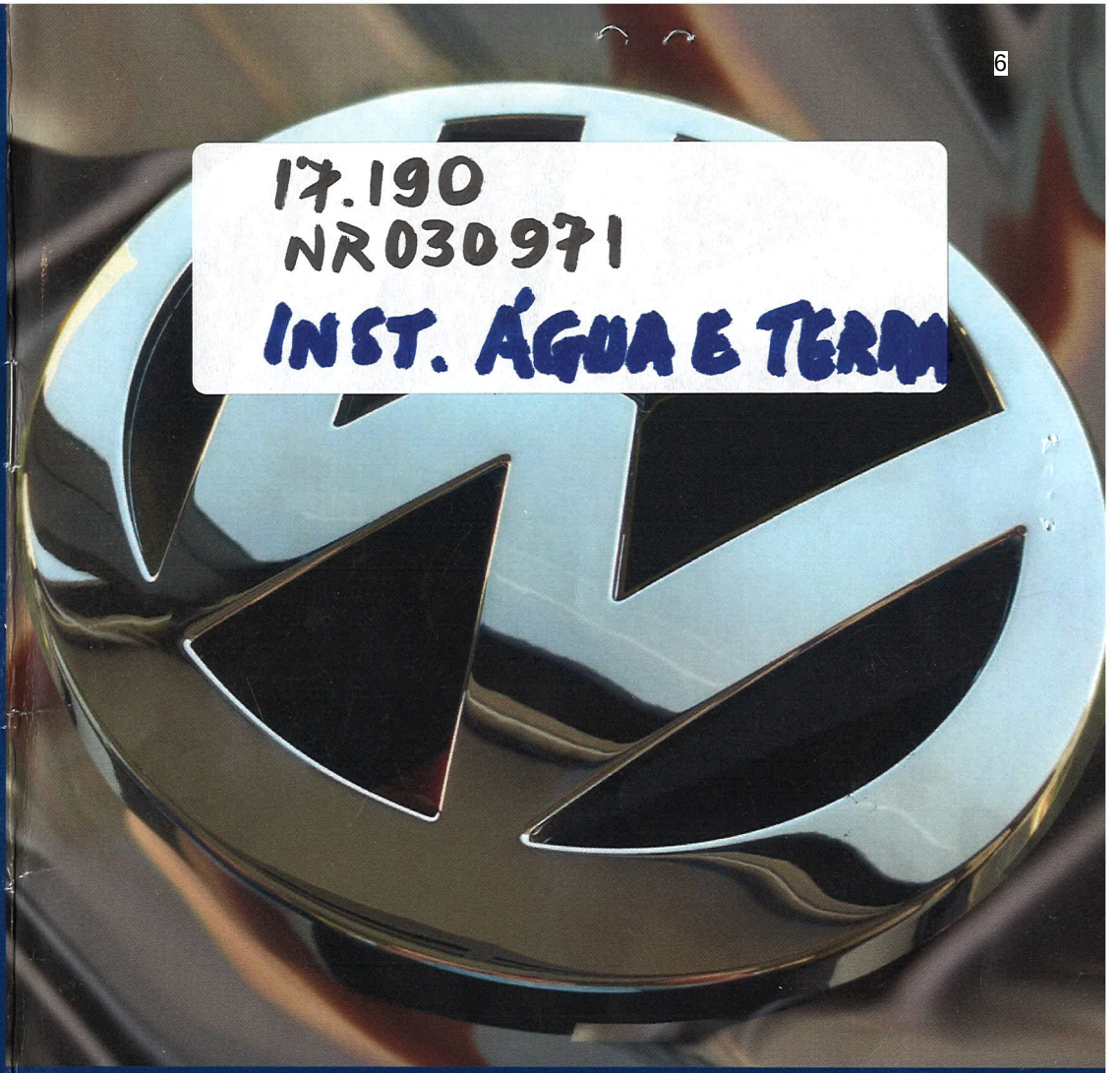

Garantia e Controle das revisões periódicas

Constellation

Caminhões
Ônibus

Certifique-se de que os números de série dos agregados abaixo foram preenchidos pela Concessionária MAN Latin America, durante a realização da entrega técnica do veículo.

Motor

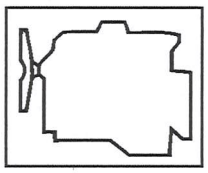

Nº 0156097A026094

Caixa de mudanças

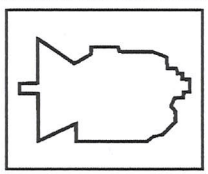

Nº J0546209

Eixo traseiro

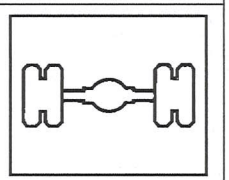

Nº eixo anterior REC00253297

Nº eixo posterior (6x4) _____

Revisão Entrega
O.S. 106662
11/02/22

A identificação dos agregados é de fundamental importância para permitir a rastreabilidade dos componentes sempre que necessário.

GARANTIA 2

Divisão por grupo de aplicação

Com a finalidade de atender aos diferentes tipos de trabalho em que são utilizados os caminhões Volkswagen, foi elaborado um Serviço de manutenção diferenciado por grupo para cada tipo de aplicação, conforme abaixo.

Notas:

- **A incorreta definição do grupo de aplicação pode causar manutenção indevida no veículo.**
- **Nunca um veículo poderá ser enquadrado nos grupos I, II ou III se atingir o limite de horas antes da quilometragem de cada grupo citado.**
- **Qualquer veículo deve obrigatoriamente ser enquadrado no grupo IV (Uso especial) quando seu motor trabalhar 500 horas antes de completar 10.000 km rodados ou 6 meses de operação.**

O grupo de aplicação a que pertence o veículo deverá ser anotado no certificado de garantia onde há um espaço apropriado.

Grupo I - Uso rodoviário

Veículos para longas distâncias que trafegam predominantemente em autoestradas ou rodovias pavimentadas e bem conservadas, com velocidade média elevada e poucas paradas.

A quilometragem anual normalmente ultrapassa 80.000 km.

Grupo II - Uso misto

Veículos utilizados em:

- circuito urbano com longas distâncias;
- regiões com poucas vias expressas (vicinais);
- transporte intermunicipal;
- rodovias mal conservadas;
- estradas de terra bem conservadas.

A quilometragem anual fica normalmente entre 40.000 km e 80.000 km.

Grupo III - Uso severo

Veículos utilizados em:

- serviços em canteiros de obra com grande deslocamento;
- percurso fora de estrada com carga pesada;
- percurso predominantemente em regiões serranas com subidas pronunciadas;
- serviço de entrega urbana com paradas constantes.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 40.000 km.

Grupo IV - Uso especial

Veículos utilizados em operações onde o controle da manutenção por hora se aplica melhor do que por quilometragem.

Veículos utilizados em:

- condições extremas no limite máximo de esforço ou carga;
- serviço em canteiros de obra com pouco deslocamento;
- curtas distâncias com motor funcionando em marcha lenta a maior parte do tempo;
- motor em regime estacionário;
- rotas extremamente curtas.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 15.000 km.

IMPORTANTE:

No ato da entrega do veículo ao cliente e de comum acordo com ele, deverá ser determinado o grupo de aplicação a que pertence o veículo, baseando-se nas informações prestadas pelo cliente sobre a operação em que o veículo trabalhará a maior parte do tempo.

As informações para definição do grupo de aplicação do veículo é de inteira responsabilidade do cliente.

Se forem constatadas em qualquer momento, seja durante as revisões periódicas e/ou manutenções de qualquer natureza, divergências entre a definição do grupo de aplicação realizada no ato da entrega e o uso efetivo do veículo, a MAN Latin America, através de suas Concessionárias, deve alertar imediatamente o cliente e alterar o grupo de aplicação do veículo, adequando-o para a real aplicação que está sendo usado, indicando no capítulo 6 (Alteração do grupo de manutenção).

Declaro que as informações prestadas, para a definição do grupo de aplicação, são verdadeiras e estou ciente de que qualquer mudança no tipo de trabalho em que o veículo for submetido que altere o grupo de aplicação deve ser comunicado a MAN Latin America, através de sua rede de concessionárias, a fim de adequar os intervalos das revisões do veículo.

O não cumprimento das ações acima citadas isenta a MAN Latin America de quaisquer danos que por ventura possam ocorrer devido à manutenção inadequada do veículo.

_____

Assinatura do cliente

Certificado de garantia

CERTIFICADO DE GARANTIA

Número de identificação do veículo - VIN

9	5	3	6	E	8	2	3	9	N	R	0	3	0	9	7	1

De acordo com os termos de garantia constantes neste manual, a garantia entra em vigor a partir da data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Dia 21 Mês FEVEREIRO Ano 2022

(Data de entrega, a ser preenchida pela Concessionária MAN Latin America, sem emendas ou rasuras. O mês deve ser escrito por extenso.)

SERVOPA CAMINHÕES LTDA
DN 4778

(Carimbo na Concessionária MAN Latin America)

Esta garantia está subordinada às condições expressas nas páginas seguintes.
O cumprimento da garantia está condicionado à apresentação deste Certificado, bem como à execução dos serviços de manutenção constantes no manual de garantia e manutenço, nas quilometragens previstas, pela Rede de Concessionárias MAN Latin America.

MAN Latin America

Proprietário
Nome: INSTITUTO AGUA E TERRA
Rua/Av: RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS nº: 1206
Cidade: CURITIBA Estado: PR
Telefone: 41. 3213-3764 CEP: 80.215-000
Placa do veículo: _____ E-mail: _____

TACÓGRAFO SUBSTITUÍDO EM:

____/____/____
data

_____
km

Carimbo Concessionária MAN Latin America

Modelo do veículo
17.190

Grupo

Grupo I ☐ Grupo IV ☐
Grupo II ☐ Alteração de grupo ☐
Grupo III ☐ (consultar capítulo 6)

Condições de garantia do produto

Este veículo é garantido pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, na forma a seguir estabelecida.

I. Generalidades

1 - A garantia abrange os reparos em decorrência de falhas de material, montagem e/ou fabricação.

1.1 - Todas as peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas através da Rede de Concessionárias MAN Latin America.

1.2 - As peças substituídas serão de propriedade da MAN Latin America.

1.3 - A substituição de conjuntos / agregados mecânicos, elétricos e eletrônicos ou do veículo somente será considerada na impossibilidade de seu reparo.

1.4 - Carrocerias, equipamentos e complementações / implementações, executadas e aplicadas por terceiros nos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, não estão cobertos por esta garantia, bem como os danos e defeitos por eles causados.

1.5 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.

2 - São garantidos os reparos de pintura, quando:

2.1 - Os defeitos não forem decorrentes de influências externas, de origem química ou mecânica.

2.2 - O veículo tenha sido protegido e mantido adequadamente.

3 - Quebra de vidros – somente será reconhecida quando decorrer da deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilometragens iniciais, essa garantia é limitada a 90 (noventa) dias, contados da data de faturamento ao primeiro proprietário.

4 - Palhetas do limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada, tendo cobertura de garantia limitada a 90 (noventa) dias, a contar data de faturamento ao primeiro proprietário.

5 - Todas as peças substituídas e os serviços executados em garantia serão gratuitos para o proprietário.

6 - Todos os atendimentos serão realizados com a utilização de peças originais. Após o período inicial de 90 dias da garantia, a MAN Latin America se reserva ao direito de aplicar também peças homologadas de suas Linhas Economy ou GreenLine para execução dos reparos, observadas as especificações técnicas do fabricante.

7 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à extensão do período de validade da garantia normal.

8 - Correrão sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

Manutenção (exemplos):

- Elementos filtrantes.
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no Serviço de manutenção).
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no Serviço de manutenção).
- Fluido de embreagem, direção e transmissão.
- Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.
- Juntas em geral.

Serviços de manutenção (exemplos):

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.).
- Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.
- Ajustes de freio e do sistema da embreagem.
- Limpezas em geral.
- Regulagens, reapertos e testes em geral.

9 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica na Concessionária MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo. São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:

- Amortecedores;
- Buchas da suspensão;
- Correias;
- Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);

- Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);
- Forrações em geral;
- Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;
- Mangueiras em geral;
- Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
- Pneus, protetores e câmaras;
- Retentores do cubo da roda;
- Rolamentos / capas em geral;
- Sincronizadores da caixa de mudanças;
- Tapetes;
- Rodas, aros, parafusos da roda.

Fusíveis, palhetas dos limpadores e vidros têm garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do veículo registrada no item certificado de garantia, constante neste manual.

10- Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros; limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionárias MAN Latin America.

II. Condições de efetivação

1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionárias MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.

2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionárias MAN Latin America.

3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.

4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes no manual de garantia e manutenção, tenham sido executadas na Rede de Concessionárias MAN Latin America, observadas as quilometragens (veículos

pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI – "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

III. Prazo de validade

1 - Garantia do veículo completo

1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.

1.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

1.3 - Termo final

12 meses após o termo inicial.

2 - Garantia do trem de força (somente veículos Tractor)

2.1 - A garantia do trem de força terá cobertura de 24 meses, sem limite de quilometragem.

2.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

2.3 - Termo final

24 meses após o termo inicial.

Trem de força é composto por: motor e sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível, sistema de gerenciamento de emissões de gases de escapamento, caixa de mudanças, árvore(s) de transmissão e eixo(s) trativo(s).

São considerados componentes do motor:

Árvore de manivelas, casquilhos e bielas, comando e mecanismo das válvulas, bloco do motor, cabeçote, camisa de cilindros, pistões e anéis, sistema de engrenagem de distribuição, bomba de óleo e tubulações, coletores de admissão e escape, bomba-d'água, válvula termostática e carcaça, bomba de alimentação (baixa e alta pressão), injetores de combustível, turbocompressor e atuador, intercooler, radiador do líquido de arrefecimento, acoplamento viscoso / eletromagnético, amortecedor de vibrações, conjunto embreagem, compressor de ar do freio, volante do motor e carcaça, cárter do óleo lubrificante do motor, suporte do motor, cremalheira, juntas do cabeçote, esticador de correia, retentor da árvore de manivelas / volante, tubo do pescador de óleo e freio motor EVB.

São considerados componentes do sistema de gerenciamento de emissões de gases de escapamento:

- **Sistema EGR:**

Tubo de admissão, misturador, válvula EGR (pistão atuador e borboleta), válvulas cônicas, válvula proporcional de regulagem, módulo resfriador EGR, catalisador, tubulações e conexões do sistema EGR.

- **Sistema SCR:**

Tanque de ARLA 32, sensor de temperatura e nível de ARLA 32, módulo de suprimento, sensores de temperatura e NOx, conversor catalítico, tubulações, conexões, chicotes e injetor de ARLA 32, módulo eletrônico de dosagem, unidade dosadora (DU) e módulo de dosagem.

São considerados componentes do sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível:

- **Atuadores**

Atuador de pressão de combustível da bomba de alta pressão, bomba elétrica do combustível, pedal eletrônico do acelerador, válvula reguladora de pressão rail, válvula reguladora de pressão rail (CP 1) da bomba de alta pressão, grelha aquecedora do ar de admissão (sistema de partida a frio), válvula atuadora do controle de refluxo dos gases de escape (EGR) e válvula reguladora da pressão de injeção (IPR).

- **Sensores**

Sensor de fase, sensor de pressão do combustível, sensor de rotação, sensor de pressão atmosférica, sensor de pressão de ar do coletor de admissão, sensor de pressão de rail, sensor de pressão do óleo lubrificante do motor, sensor de temperatura do sistema de arrefecimento (bloco do motor), sensor de temperatura de ar na entrada do tubo, sensor de temperatura de ar no coletor de admissão, sensor de pressão de combustível, sensor de temperatura do óleo lubrificante do motor, sensor de controle de pressão do freio motor (BCP), sensor de contra pressão do coletor de escape (EBP) e sensor tipo hall da fase do eixo do comando de válvulas.

- **Módulos**

Módulo de controle eletrônico do motor (ECM), módulo de controle da válvula (EGR).

São considerados componentes da caixa de mudanças:

Carcaça da embreagem (capa seca), carcaça da caixa de mudanças, eixos e engrenagens, tampa da caixa e mecanismo de mudanças, hastes, garfos de engate, rolamentos, sincronizadores, grupo de posição (GP), grupo de velocidade (GV), bomba de óleo, interruptores e sensores, seletor pneumático, caixa de transferência e unidade de controle da caixa automática.

São considerados componentes do(s) eixo(s) trativo(s):

Árvore de transmissão, carcaça do eixo traseiro, semiárvore, tampa da carcaça, coroa e pinhão, caixa de satélites, engrenagens planetárias e satélites, rolamentos do diferencial, sistema de bloqueio entre eixos e sistema de bloqueio entre rodas.

IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por uma Concessionária MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de entrega do veículo, pela Concessionária MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.

2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:

2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos no manual de garantia e manutençaõ em uma Concessionária MAN Latin America, dentro dos prazos e quilometragens previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.

2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.

2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por uma Concessionária MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de uma Concessionária MAN Latin America.

ATENÇÃO! A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionárias MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

V - Extinção

1 - Pelo decurso do prazo da validade.

2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:

2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionárias MAN Latin America;

2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;

2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no Serviço de manutenção, constantes no manual de garantia e manutenção;

2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;

2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento

Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

- Lavagem do motor;
- Soldas elétricas no chassi;
- Partida com baterias auxiliares;
- Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.

2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);

2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no Serviço de manutenção, constantes no manual de garantia e manutenção;

2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;

2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

VI – Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do Serviço de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

VII. Revisões gratuitas

Grupo	Quilometragem	Validade
I	Assentamento	entre 1.000 e 5.000 km
	40.000 km	entre 38.000 e 42.000 km
	80.000 km	entre 78.000 e 82.000 km
II	Assentamento	entre 1.000 e 5.000 km
	30.000 km	entre 28.000 e 32.000 km
	60.000 km	entre 58.000 e 62.000 km
III	Assentamento	entre 1.000 e 5.000 km
	20.000 km	entre 18.000 e 22.000 km
	40.000 km	entre 38.000 e 42.000 km
IV	**Horas**	
	Assentamento	entre 50 e 150 h
	500 h	entre 450 e 550 h
	1.000 h	entre 950 e 1.050 h

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a:

Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por uma Concessionária MAN Latin America.

IMPORTANTE! Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, e à garantia do trem de força, de 24 meses sem limite de quilometragem (para cavalos mecânicos) após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas, executadas pela Concessionária MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionárias MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do Serviço de manutenção é feita por meio de carimbo na Concessionária executante no respectivo controle de revisões constante no manual de garantia e manutenção.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pela(s) Concessionária(s) atendente(s).

2 - Use luvas apropriadas.
3 - Use óculos de segurança.
4 - Limpe e seque as peças em local apropriado.
5 - Utilize ar comprimido a baixa pressão.
6 - Inutilize todo material utilizado na limpeza apropriadamente, descartando-o em local seguro.

Na manutenção, na sangria e nos testes dos componentes do sistema de combustível:

1 - Não fume nem deixe aproximar qualquer tipo de chama exposta ou centelhas - o óleo diesel é altamente inflamável.
2 - Limpe imediatamente o combustível derramado.
3 - Não reutilize ou armazene componente substituído ou qualquer material contaminado pelo óleo diesel.
4 - Inutilize apropriadamente todo material utilizado na limpeza, descartando-o em local seguro.
5 - Em hipótese alguma abra qualquer tubo de alta pressão para fazer a sangria. A pressão nos tubos de alta pressão é muito alta. Risco de acidente.
6 - O óleo diesel, quando pulverizado, pode ser inalado. Proteja-se com máscara apropriada.

Na manutenção do sistema elétrico ou dos componentes próximos ao componente elétrico:

1 - Desconecte o cabo massa (negativo) da bateria.
2 - Não deixe ferramentas ou material metálico sobre a bateria.
3 - Não substitua os fusíveis por outros com amperagens diferentes das especificadas.
4 - Ao manipular a bateria, proteja os olhos com óculos apropriados.
5 - Não aproxime chama ou centelhas quando testar ou recarregar a bateria.
6 - Utilize o diagrama de fluxo sempre que for realizar qualquer reparo.

Na manutenção no compartimento do motor:

1 - Desligue o motor.
2 - Não toque nos componentes do sistema de escapamento (coletor, turbocompressor, etc.), enquanto estiver superaquecido.
3 - Não deixe ferramentas ou material de limpeza sobre o motor.

Com motor em funcionamento:

1 - Funcione o motor somente em local ventilado.
2 - Não regule, lubrifique ou limpe o motor, quando estiver em funcionamento.
3 - Não use nem permita às pessoas que estiverem usando roupas folgadas ou gravatas ou com cabelos longos soltos se aproximar das partes rotativas do motor.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 4

Serviço de manutenção

O que é o Serviço de manutenção

Trata-se de manutenção preventiva programada para que o veículo se mantenha em perfeitas condições de funcionamento, evitando, dessa forma, paradas imprevistas para manutenção corretiva.

O Serviço de manutenção é constituído de:

Revisão de entrega Feita pela Concessionária MAN Latin America antes da entrega do veículo ao cliente.
Operações diárias Operações de verificação que devem ser feitas pelo cliente, diariamente, antes de colocar o veículo em funcionamento.
Operações semanais Operações que devem ser feitas pelo próprio cliente.
Revisão de assentamento Feitas em uma Concessionária MAN Latin America entre 1.000 e 5.000 km.
Revisões periódicas (L, MP1, MP2)* Revisões a serem feitas por uma Concessionária MAN Latin America, nas quilometragens de acordo com o grupo de manutenção do veículo.
Operações por conta do cliente Operações a serem feitas pelo próprio cliente de acordo com as quilometragens indicadas, desde que possua experiência e conhecimentos necessários para executar os serviços.
Serviço de manutenção em horas Indicado para aplicações especiais onde há pouco deslocamento do veículo e constante trabalho do motor. O controle da manutenção é feito através das horas de trabalho do motor.

*L = Revisão de Lubrificação; MP = Manutenção Preventiva

Intervalos das revisões

REVISÃO	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
Assentamento	entre 1.000 e 5.000 km	entre 1.000 e 5.000 km	entre 1.000 e 5.000 km	entre 50 h e 150 h
Revisões periódicas	a cada 40.000 km	a cada 30.000 km	a cada 20.000 km	a cada 500 h

Nota: Os serviços de manutenção de acordo com o grupo de aplicação do seu veículo deve ser consultado no manual de garantia e manutenção, disponível para visualização e/ou download atráves do site: www.vwco.com.br.

Intervalo de troca de óleo do motor e garantia do motor

- Troque o óleo do motor e o filtro de óleo nos intervalos recomendados no manual de garantia e manutenção.
- Utilize somente óleo com a especificação recomendada.
- Utilize somente filtro de óleo original.

Para atender à lei de emissões, motores eletrônicos têm de trabalhar com ponto de injeção atrasado. Essa condição favorece a formação de cinza, causada pela queima de óleo lubrificante no interior do cilindro.

A cinza desce para o cárter e se mistura ao óleo, tornando-o espesso, o que prejudica a lubrificação dos componentes do motor.

Os componentes mais afetados pela deficiência na lubrificação são: tuchos de válvulas, balancins, guias de válvulas, árvore do comando de válvulas e deterioração da função hidrodinâmica do retentor de óleo do virabrequim (função do retentor de jogar o óleo para o interior do motor, através de aletas em forma de hélice para evitar vazamentos).

NÃO RESPEITAR O INTERVALO DE TROCAS DE ÓLEO RECOMENDADO BEM COMO USAR FILTROS NÃO ORIGINAIS E/OU USAR ÓLEO DE ESPECIFICAÇÃO INFERIOR À RECOMENDADA LEVAM A PERDA DA GARANTIA DO MOTOR.

Filtros de combustível originais e garantia do motor

- Utilize somente filtros de combustível originais ou da Linha Economy, pois possuem alta capacidade de retenção de partículas e água.

FALHAS NO SISTEMA DE INJEÇÃO CAUSADAS POR DEFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE COMBUSTÍVEL OU CONTAMINAÇÃO POR ÁGUA NÃO SERÃO COBERTAS PELA GARANTIA.

CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS 5

Controle das revisões por quilometragem

A sua Concessionária MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 2343

Ordem de Serviço 153863

Data 13-05-22 Assinatura _____ (carimbo)

Icavel Veículos Ltda DN 4926

MÃO DE OBRA GRATUITA

GRUPO I RODOVIÁRIO	GRUPO II MISTO	GRUPO III SEVERO
40.000 km	**30.000 km**	**20.000 km**
OS nº	OS nº	OS nº
Data:	Data:	Data:
Km:	Km:	Km:
L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐
MÃO DE OBRA GRATUITA Carimbo Concessionária MAN Latin America	MÃO DE OBRA GRATUITA Carimbo Concessionária MAN Latin America	MÃO DE OBRA GRATUITA Carimbo Concessionária MAN Latin America

GRUPO I RODOVIÁRIO	GRUPO II MISTO	GRUPO III SEVERO
80.000 km	**60.000 km**	**40.000 km**
OS nº	OS nº	OS nº
Data:	Data:	Data:
Km:	Km:	Km:
L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐
MÃO DE OBRA GRATUITA Carimbo Concessionária MAN Latin America	MÃO DE OBRA GRATUITA Carimbo Concessionária MAN Latin America	MÃO DE OBRA GRATUITA Carimbo Concessionária MAN Latin America
120.000 km	**90.000 km**	**60.000 km**
OS nº	OS nº	OS nº
Data:	Data:	Data:
Km:	Km:	Km:
L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America	Carimbo Concessionária MAN Latin America	Carimbo Concessionária MAN Latin America
160.000 km	**120.000 km**	**80.000 km**
OS nº	OS nº	OS nº
Data:	Data:	Data:
Km:	Km:	Km:
L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America	Carimbo Concessionária MAN Latin America	Carimbo Concessionária MAN Latin America

GRUPO I RODOVIÁRIO	GRUPO II MISTO	GRUPO III SEVERO
1.200.000 km	**870.000 km**	**580.000 km**
OS nº	OS nº	OS nº
Data:	Data:	Data:
Km:	Km:	Km:
L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America	Carimbo Concessionária MAN Latin America	Carimbo Concessionária MAN Latin America
1.240.000 km	**900.000 km**	**600.000 km**
OS nº	OS nº	OS nº
Data:	Data:	Data:
Km:	Km:	Km:
L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America	Carimbo Concessionária MAN Latin America	Carimbo Concessionária MAN Latin America
1.280.000 km	**930.000 km**	**620.000 km**
OS nº	OS nº	OS nº
Data:	Data:	Data:
Km:	Km:	Km:
L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America	Carimbo Concessionária MAN Latin America	Carimbo Concessionária MAN Latin America

Controle das revisões por hora

A sua Concessionária deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)

Horas _____ Km _____

Ordem de Serviço _____

Data _____ Assinatura _____
(carimbo)

MÃO DE OBRA GRATUITA

GRUPO IV

500 h	1.000 h	1.500 h
OS nº	OS nº	OS nº
Data:	Data:	Data:
Horímetro:	Horímetro:	Horímetro:
Km:	Km:	Km:
L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐	L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America	Carimbo Concessionária MAN Latin America	Carimbo Concessionária MAN Latin America

MÃO DE OBRA GRATUITA

2.000 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

2.500 h		
OS nº 165655		
Data: 24/10/23		
Horímetro: 2739		
Km: 28039		
L ☐	MP1 ☒	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

Icavel Veículos Ltda
DN 4956

3.000 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

3.500 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

4.000 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

4.500 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

5.000 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

5.500 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

6.000 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

6.500 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

7.000 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

7.500 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

8.000 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

8.500 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

9.000 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

9.500 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

10.000 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

10.500 h		
OS nº		
Data:		
Horímetro:		
Km:		
L ☐	MP1 ☐	MP2 ☐
Carimbo Concessionária MAN Latin America		

ICAVEL VEICULOS LTDA
RODOVIA PR-483, 1771

CGC 84.938.430/0001.49 IE 3210296556
85601.195 - FRANCISCO BELTRAO - PR

TEL 046 3211.6000 FAX 000 00.0000

DADOS DO ORCAMENTO
NRO ORCAMENTO.: 3.865 VERSÃO.: 2 DATA ABERTURA: 24/10/2023 VALIDADE.: 24/10/2023 EXPECTATIVA ENTR.: 24/10/2023 18.00hs
TIPO ORCAMENTO: CONS/RECP: ADMIR SOMAVILLA JUNIOR VEND.:

CLIENTE : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA PROPRIETARIO: O MESMO
ENDERECO: RUA SETE DE SETEMBRO, 370
BAIRRO : CENTRO COMPL: CX.P.:
CIDADE : 85155/000 - INACIO MARTINS - PR
CPF/CGC : 68.596.162/0001.78 IE/RG: ISENTO
TELEFONE: 045 3667.1221 FAX: 000 00.0000
E-MAIL : financeirogpva2@icavel.com
CELULAR : 042 99137.3667

DADOS DO VEICULO/EQUIPAMENTO
PLACA: RHU4G62 CHASSI: 9536E8239NR030971 MARCA : 0041 MODELO: U36DE4 - VW-17.190
ANO FAB/MOD: 2022/2022 COR: BRANCO COMB: Diesel KM: 28039 DATA VENDA: 21/02/2022 CONC.ORIGEM: 4778
NRO MOTOR: 0156097A026094 NRO SERIE: POT: 186 QTDE COMB.: Reserva

MENSAGEM/OBSERVACOES DO CLIENTE

CRCC CLIENTE REVISAO - CM REVISAO DE MP1 GRUPO 4 KM 28039 HORAS 2739
SUBSTITUIR OLEO DO MOTOR E TODOS OS FILTROS
SUBSTITUIR OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSAO
SUBSTITUIR OLEO DO DIFERENCIAL
REGULAR VALVULAS
**********ORÇAMENTO**********

SEQ	TIPO	ORIG	---QTDE---	-------CODIGO-------	------DESCRICAO/NCM------	-LOCACAO-	GD	VLR UNITARIO	-VALOR TOTAL-	DESC UN %-
------SERVICOS A SEREM EXECUTADOS------										
1	551	5103	3,50	01010604	REVISAO MP1 A PARTIR DE MY 2017			285,00	997,50	0,00
2	551	5103	2,00	15565600	REGULADOR DE FOLGA DSUBSTITUIR			285,00	570,00	0,00
------PECAS A SEREM APLICADAS------										
1	555	5101	1,00	07W/ 115436/C /	ELEMENTO FILTRA/84212990	13B03A	D	237,05	237,05	0,00
2	555	5101	1,00	JZV/ 201512/ /	ELEMENTO FILTRA/84219999	13B01A	A	144,34	144,34	0,00
3	555	5101	1,00	JZV/ 129620/A /	ELEMENTO FILTRO/84213990	18A01C	B	201,00	201,00	0,00
4	555	5101	1,00	23B/ 127177/ /	ELEM FILTRANTE /84219999	13C03C	B	246,02	246,02	0,00
5	555	5101	20,00	G/ 052823/Q9/	LUBRIFICANTE OR/27101932	17		45,27	905,40	0,00
6	555	5101	10,00	APC/ 052813/A9/	OLEO SAE 40 P/ /27101932	17		80,70	807,00	0,00
7	555	5101	20,00	G/ 052825/Q9/	OLEO SPIRAX S2 /27101932	17A02		51,76	1.035,20	0,00
8	555	5101	1,00	OM 2R2/ 819429/ /	FILTRO AR COND./84213990	12C07A		32,42	32,42	0,00
9	555	5101	5,00	N/ 020905/7 /	BRACADEIRA /39269090	07B01A	D	1,60	8,00	0,00
10	555	5101	1,00	OM LAM/ 116/ /	LAMPADA 67 24V /85392990	14C01		12,21	12,21	0,00

TOTAL PECAS.....: 3.628,64
TOTAL SERVICOS.....: 5,50 qtd. 1.567,50
TOTAL DO ORCAMENTO.....: 5.196,14

CONDICAO DE PAGAMENTO.: A Vista - Dinheiro

OFERTA TRANSPORTE ALTERNATIVO: NAO
FRANCISCO BELTRAO -PR, 24/10/2023

Validade do Orçamento
fica 30 dias.

13:21

Icavel Oficina

0:08 11:02

Sim preciso do orçamento antes 11:10

ok 11:34

Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim que possível. Se for urgente faça uma chamada telefônica 📞 11:34

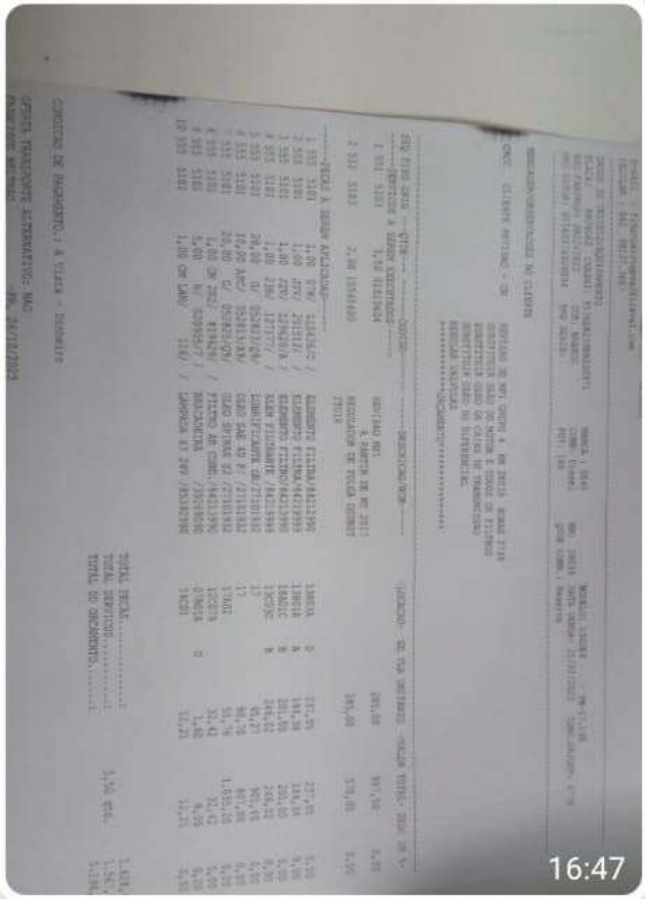

16:47

Segue orçamento referente ao veículo RHU4G62 16:47

Mensagem

9:29

Icavel Oficina

10:37

Você
ai só confere se o valor total ficou mesmo o valor do orçamento, que foi de R$ 5.196,14

ficou nesse valor mesmo 10:44

Você
alguma nota fiscal semelhante ao serviço realizado no caminhao, pode ser umas 2 notas.

essa eu nao vou ter

PDF 22ª Alteração de contrato Icavel Veícul...
7 páginas • 3,1 MB • PDF

10:45

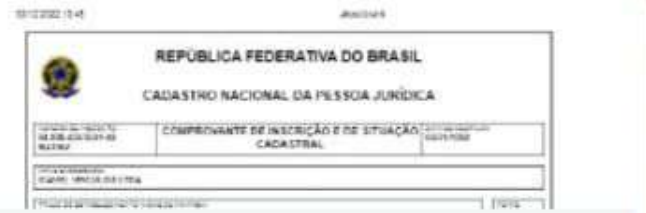

PDF CARTÃO CNPJ FB Atualizado.pdf
2 páginas • 173 kB • PDF

10:45

blz entao obrigada por enviar esses

13:42

Mensagem

11:15

Icavel Oficina
online

Por exemplo, declaração, carta de exclusividade 11:07

Declaração - Icavel Veiculos 4966.pdf
1 página • 519 kB • PDF
11:08

bem isso, obrigado 11:09

outra questão você conseguiria digitalizar o orçamento e me enviar por aqui 11:09

com prazo de validade 11:09

Sim 11:09

INSTITUTO AGUA E TERRA.pdf
1 página • 518 kB • PDF
11:13

Obrigado 11:14

Mensagem

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
TERRA ROXA , população de 18.119 habitantes IVAN REIS DA SILVA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 27/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

35/2023
Nº Licitação

01/09/2023
Data da Abertura

R$3.876,24
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

147/2023 (01/09/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 04/09/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO DO VEÍCULO VW 10.160 OD 4x2 PLACAS SDZ-1L29 COM 57.123 Km NA REVENDA AUTORIZADA DO FABRICANTE. A contratação do objeto se dá em razão da continuidade da garantia de fábrica do equipamento.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/10/2023, sua última atualização foi dia 11/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	13	Litros	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	38,76	13	503,88
2	2	5	Litros	ÓLEO CAMBIO 80W90	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	101,45	5	507,25
3	3	1	Unidade	FILTRO COMBUSTIVEL	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	548,84	1	548,84
4	4	1	Unidade	FILTRO OLEO MOTOR	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	310,62	1	310,62
5	5	1	Unidade	FILTRO DE AR PRIMÁRIO.	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	550,12	1	550,12
6	6	1	Unidade	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	220,49	1	220,49
7	7	1	Unidade	FILTRO SEPARADOR AGUA	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	237,54	1	237,54
8	8	3,5	Horas	MAO-DE-OBRA HORA	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	285,00	3,5	997,50

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ENTRE RIOS DO OESTE , população de 4.575 habitantes ARI ALOISIO MALDANER (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 25/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

18/2023
Nº Licitação

07/06/2023
Data da Abertura

R$4.792,77
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

98/2023 (07/06/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 07/06/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão e aquisição de peças do veículo ÔNIBUS VW/NEOBUS PLACA RHY-5E64 da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/07/2023, sua última atualização foi dia 31/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	17	Unidade	ÓLEO LUBRIFICANTE WS 10W40 SEMI-SINTÉTICO - 01 LITRO.	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	44,53	17	757,01
2	2	1	Unidade	ELEMENTO DO FILTRO	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	153,93	1	153,93
3	3	1	Unidade	ELEMENTO FILTRANTE	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	134,05	1	134,05
4	4	1	Unidade	FILTRO DE AR	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	167,02	1	167,02
5	5	1	Outras Unidades e Medidas	ELEMENTO FILTRANTE DO COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	237,54	1	237,54
6	6	9	Unidade	ÓLEO SAE 40W	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	90,38	9	813,42
7	7	20	Unidade	ÓLEO 85W-140 - 01 LITRO	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	40,99	20	819,80
8	8	6	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DE MOTOR E FILTRO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	285,00	6	1.710,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
FOZ DO JORDÃO , população de 4.926 habitantes FRANCISCO CLEI DA SILVA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 26/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

23/2023
Nº Licitação

22/08/2023
Data da Abertura

R$3.561,72
Valor

Processo Inexigibilidade
Modalidade

277/2023 (22/08/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 22/08/2023

Objeto

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DA SEGUNDA REVISÃO DOS CAMINHÕES DE PLACAS RHQ-8B74 E RHI-6J15 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS".

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/09/2023, sua última atualização foi dia 25/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	2	Unidade	FILTRO DE AR COND./SISTEMA DE VENTILAÇÃO	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	70,33	2	140,66
1	2	2	Unidade	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	237,05	2	474,10
1	3	2	Unidade	ELEMENTO FILTRANTE DIESEL	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	144,34	2	288,68
1	4	2	Unidade	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	237,54	2	475,08
1	5	2	Unidade	ELEMENTO FILTRO DE AR	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	201,00	2	402,00
1	6	40	Unidade	LUBRIFICANTE ORIGINAL ALMAX SAE 10W-40	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	44,53	40	1.781,20

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ANTÔNIO OLINTO , população de 7.018 habitantes ALAN JAROS (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 12/09/2023, dados estes referentes a 7/2023

4/2023
Nº Licitação

16/03/2023
Data da Abertura

R$3.396,00
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

35/2023 (16/03/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 16/03/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DA VOLKSVAGEN, PARA REALIZAR A PRIMEIRA REVISÃO DE FÁBRICA NOS CAMINHÕES DE PLACAS SDS-2H42 E SDQ-7A73

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/06/2023, sua última atualização foi dia 19/06/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	60	Unidade	LUBRIFICANTE ORIGINAL ALMAX SAE 10W40	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	36,00	60	2.160,00
1	2	2	Unidade	ELEMENTO FILTRANTE OLEO	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	169,00	2	338,00
1	3	2	Unidade	ELEMENTO FILTRANTE DO DIESEL	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	99,00	2	198,00
1	4	2	Unidade	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	182,00	2	364,00
1	5	2	Unidade	FILTRO DE AR	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	128,00	2	256,00
1	6	2	Unidade	FILTRO DE AR COND./SIST.VENTILACA	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	40,00	2	80,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
GUAÍRA , população de 32.097 habitantes HERALDO TRENTO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 11/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

50/2023
Nº Licitação

05/09/2023
Data da Abertura

R$4.684,63
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

346/2023 (05/09/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 05/09/2023

Objeto

Contratação da empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0002-20, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na para realização da segunda revisão (40.000 km) do Veículo ONIBUS VW-MASCA ROMA, Placas: SDW9G65, Patrimônio nº 44652, Frota 567, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/10/2023, sua última atualização foi dia 10/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1	Unidade	Elemento filtro - 07W115561	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	153,93	1	153,93
2	2	1	Unidade	Elemento filtrante do Diesel - JZV201512	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	144,34	1	144,34
3	3	1	Unidade	Filtro de ar - 2S0129620B	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	171,18	1	171,18
4	4	1	Unidade	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR - 2R0127177J	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	222,18	1	222,18
5	5	1	Unidade	Filtro ar coalescente freios - OM2R0616787A	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	330,44	1	330,44
6	6	1	Unidade	Filtro de óleo - T11145397	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	108,34	1	108,34
7	7	2	Litros	FLUIDO SISTEMA FREIO - APR000700A9	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	31,68	2	63,36
8	8	8	Litros	ADITIVO P/ SISTEMA ARREFECIMENTO - G411381B9	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	74,31	8	594,48
9	9	18	Litros	OLEO SPIRAX S2 A 85W-140 1L - G052825Q9	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	53,97	18	971,46
10	10	9	Litros	Óleo SAE 40 p/ caixa mudança - *APC052813A9	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	90,38	9	813,42
11	11	1	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	513,00	1	513,00
12	12	1	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE TROCA DO ÓLEO DA CAIXA - 34351700	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	114,00	1	114,00
13	13	1	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO - 39011700	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	142,50	1	142,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
14	14	1	Outras Unidades e Medidas	SANGRAR SISTEMA HIDRAULICO - 30206700	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	57,00	1	57,00
15	15	1	Outras Unidades e Medidas	DRENAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO - 19385500	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	142,50	1	142,50
16	16	1	Outras Unidades e Medidas	SUBSTITUIR ELEMENTO DO FILTRO - 49255502	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	85,50	1	85,50
17	17	1	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO ELEMENTO DE FILTRAGEM - 48975501	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	57,00	1	57,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Caminhões
Ônibus

São Paulo, 24 de junho de 2022.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que as empresas abaixo relacionadas integram a **Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus** (nome fantasia da Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.), e tem permissão para realizar operações de vendas de Caminhões, Ônibus, Serviços e Peças e Acessórios Genuínos bem como a prestação de Serviços de Assistência Técnica e Garantia para todos os Caminhões e Ônibus das Marcas Volkswagen e MAN, vendidos ou que estiverem de passagem em sua área operacional, possuindo em suas instalações técnicos treinados pela própria Fábrica.

ICAVEL VEICULOS LTDA (DN 4966), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.938.430/0001-49, com sede na ROD PR 483, 1771, no Bairro Água Branca, Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.

A presente declaração tem prazo de duração por prazo indeterminado, enquanto viger o contrato de concessão com a **Volkswagen Caminhões e Ônibus** (nome fantasia da Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.).

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

4º TAB DE NOTAS

FLORIVAL QUADRI MARIANO
Consultor Comercial Senior
C-VVS Vendas e Operacoes Campo Regional Sp

FABIO DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente Executivo
C-VVP Vendas e Operacoes Campo Regiao Sul

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIÃ: SÍLVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
Pça. Cardeal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S.C.Sul / SP - Tel.: (11) 4225-1320 / Fax: 4223-5027
S.CAETANO
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo:
[B2dd2S8A]-FLORIVAL QUADRI MARIANO
[B2dd2S8A]-FABIO DE OLIVEIRA GUEDES
à qual confere com o padrão depositado neste Tabelião.
São Caetano, 27/06/2022. Em test. da Verdade
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEANARI - ESCREVENTE
R$ 15,14 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Selo: 0972AA0313213 a 0972AA0313214

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo SP
113415
FIRMA 1
S10972AA0313213

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo SP
113415
FIRMA 1
S10972AA0313214

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FU28522G

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. João Assis Cavalheiro, nº 1400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.604-000 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 05/07/2022
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCREVENTE
R$7,54
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.938.430/0001-49 **MATRIZ**		**09/01/1992**

NOME EMPRESARIAL
ICAVEL VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *)
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 483	**1771**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-195	**AGUA BRANCA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@icavel.com	**(45) 2101-6000/ (46) 3211-6000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **08:23:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.938.430/0001-49 **MATRIZ**		**09/01/1992**

NOME EMPRESARIAL
ICAVEL VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 483	**1771**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-195	**AGUA BRANCA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@icavel.com	**(45) 2101-6000/ (46) 3211-6000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **08:23:25** (data e hora de Brasília).

JUCEPAR
07 06 21

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó – SC, na Rua Antonio Morandini, 802-D, Sala 02, CEP 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto 301, Centro, CEP 89.801-340; **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó – SC, na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, CEP 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20178489425 em 01/02/2017, neste ato representado pelo seu administrador não sócio, **LEONILDO PRONER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 109, Apto 301, Centro, CEP 89.802-220, em Chapecó – SC, portador do CPF nº 345.810.739-87 e RG nº 702.888 expedida por SSP/SC; e **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural de Capanema – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **"ICAVEL VEÍCULOS LTDA"**, com sede e domicilio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, nº 1771, bairro Água Branca, CEP 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202682092, em 09/01/1992, e inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20210471034 em 24/02/2021.

DAS ALTERAÇÕES

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Adequar o Capital Social da sociedade mediante cisão parcial da empresa com incorporação dos valores a **JAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Cascavel – PR, à Rodovia BR 277, Km 582,6, s/n, Sala 01, bairro Cascavel Velho, Cep 85.818-560, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o n° 41206875499, em 21/09/2010, e inscrita no CNPJ sob o n° 12.602.240/0001-45, com redução de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proporcional a participação de cada sócio, conforme laudo de avaliação e protocolo e justificativa de cisão parcial com incorporação, devidamente aprovada pelos sócios em Ata de reunião dos sócios datada de 27/04/2021, passando o

capital social para R$ 28.735.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.028.405	15.028.405,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA	11.695.145	11.695.145,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.011.450	2.011.450,00	7,00
Total	28.735.000	28.735.000,00	100,00

Os sócios resolvem recompor o Capital Social da sociedade mediante a incorporação de lucros acumulados existente em seu Balanço Patrimonial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de forma proporcional a cada sócios, retornando o valor do capital social para R$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 29.235.000.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios no ato da constituição da sociedade e alterações posteriores em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó – SC, na Rua Antonio Morandini, 802-D, Sala 02, CEP 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto 301, Centro, CEP 89.801-340; **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó – SC, na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, CEP 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20178489425 em 01/02/2017, neste ato representado pelo seu administrador não sócio, **LEONILDO PRONER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 109, Apto 301, Centro, CEP 89.802-220, em Chapecó – SC, portador do CPF nº 345.810.739-87 e RG nº 702.888 expedida por SSP/SC; e **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural de Capanema – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **"ICAVEL VEÍCULOS LTDA"**, com sede e domicilio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, nº 1771, bairro Água Branca, CEP 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202682092, em 09/01/1992, e inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20210471034 em 24/02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL – PR, localizada na Rodovia BR 277, Km 582,6, Bairro Parque Industrial, CEP 85.818-560, CNPJ 84.938.430/0002-20, para a qual fica destacada, para fins fiscais, o capital social no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, CEP 85.862-210, CNPJ 84.938.430/0003-00 para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP 85.045-302, CNPJ 84.938.430/0004-91, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da sociedade da empresa em sua matriz e suas filiais são: Comércio atacadista de automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e microônibus novos e usados; Comércio atacadista e varejista de partes, peças, equipamentos e acessórios novos, usados ou recondicionados, para veículos automotores; Prestação de serviços de revisão, manutenção e reparação mecânica e elétrica, recondicionamento de motores, assistência técnica, alinhamento e balanceamento, lanternagem, funilaria, pintura, polimento, lubrificação e lavagem em veículos automotores; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios em veículos automotores; Consignação de veículos; Comissionamento de serviços financeiros; Representação comercial, intermediação e agenciamentos de serviços e negócios; Locação sem motorista de automóveis, utilitários, caminhões, ônibus, reboque, semi-reboque e similares; Transporte rodoviário de mudanças e cargas não perigosas, municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha

como atividade principal "Holding de instituições não financeiras", onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá ao administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural de Capanema – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portador da Carteira de Identidade civil – RG nº 6.128.330-7, expedida pela SSP-PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma desproporcional através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e

JUCEPAR
07 05 21

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAGO PRIMEIRO – A Assembleia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembleia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Assembleia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Assembleia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de outros bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de Capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembleias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quórum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAGO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembleias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembleias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 27 de abril de 2021.

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
João Carlos Scopel

GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Leonildo Proner

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2021
SOB NÚMERO: 20210300221
Protocolo: 21/030022-1, DE 03/05/2021
Empresa:41 2 0268209 2
ICAVEL VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°35285/2023

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37923
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210296556
ALVARÁ:
ENDEREÇO: ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de mudanças, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 23/09/2023
DATA DE VALIDADE: 21/03/2024
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J5X2HQTRF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2023 - 11:07:36
Qualquer rasura invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031586279-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:22 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2024.
Código de controle da certidão: **24B9.76A9.CA54.BA1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.938.430/0001-49

Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Endereço: ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102705572922217261

Informação obtida em 30/10/2023 07:59:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.938.430/0001-49
Certidão nº: 42403694/2023
Expedição: 21/08/2023, às 08:33:03
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.938.430/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 2 de outubro de 2023

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Código Validador TJPR: CACD.3084.00FBACGA.12 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 30 de outubro de 2023.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pela Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
31/10/2023 08:45:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2023 08:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6540e8eb6efa4.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 31/10/2023 08:45

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 31 de outubro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 30 de outubro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	172/2023
Data do Processo:	30/10/2023
Modalidade:	Dispensa de Licitação nº 032/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Valor Máximo:	R$ 5.196,14

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
487	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.90.00	0	44.878,83
491		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.19.99.00	0	15.539,78

Obs.: Saldo orçamentário em: 31/10/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELON
31/10/2023 13:50:53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2023 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65413076 7cd77.
POR REGINA MICHELON - (037.004.079-12) EM 31/10/2023 13:51

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 31 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 30 de outubro de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
31/10/2023 15:46:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2023 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65414b80c1a58.
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 31/10/2023 15:46

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 27 de novembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 172/2023
Dispensa de Licitação n.º 032/2023

Parecer n.º 435/2023 - PG

I – Relatório

Trata-se de análise de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para realizar revisão do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 - Placas: RHU – 4G62, nos termos do Requerimento n.º 055/2023, emanado do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

II – Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

> *"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*
> *I – (...);*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2023 09:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656487a8adea9.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 27/11/2023 09:12

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

> *II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
> *III – justificativa do preço;*
> *IV – (...).”*

No caso em tela pretende a Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos contratar o objeto para realizar a revisão dos 20.000Km do veículo em empresa autorizada para realização do referido serviço, conforme recomendação do fabricante para verificação das condições mecânicas, visando a conservação do veículo. Consta no processo informações acerca da garantia do veículo, o que enquadraria a contratação no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93:

> *“Art. 24 – É dispensável a Licitação:*
> *XVII – para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”.*

A hipótese legal desta dispensa se caracteriza sempre e quando a administração adquirir bens com garantia técnica cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto como condição indispensável para sua validade.

Sempre que houver a necessidade da aquisição de componentes ou peças apontadas na revisão ou manutenção, estaremos diante de uma situação que possibilita a Dispensa.

Consta no processo a informação do período no qual se estende a garantia, sendo o veículo garantido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme consta no Certificado de Garantia. A entrega foi realizada na data de 21 de fevereiro de 2022, se estendendo, portanto, até a data de 21 de fevereiro de 2023. Neste sentido observa-se que o veículo em questão não está no período de garantia, não se aplicando, portanto, a dispensa de licitação na forma requisitada.

III - Conclusão

Considerando os elementos constantes, bem como a documentação anexa, entendo não caber a dispensa de licitação com supedâneo no art. 24, inciso XVII, eis que o objeto não se encontra

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2023 09:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656487a8adea9.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 27/11/2023 09:12

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

dentro do prazo de garantia, destacando que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA COSTA
27/11/2023 09:12:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2023 09:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656487a8adea9.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 27/11/2023 09:12

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
MARMELEIRO

FONE: (46) 3525-2086 – E-mail: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
Avenida Macali, 440, 1º piso – Centro – 85615-000 – Marmeleiro - PR

Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Memorando nº 065/2023 DMARH

Marmeleiro, 06 de Dezembro de 2023

Ao Setor Jurídico

Ederson Roberto Dalla Costa

Assunto: Resposta ao parecer jurídico nº 435/2023/PG

Prezado,

Considerando o parecer jurídico nº 435/2023/PG, do Processo Administrativo n.º 172/2023, da Dispensa de Licitação n.º 032/2023, considerando o termo de referência encaminhado por este setor na data de 27 de outubro de 2023;
Considerando que o veículo encontra-se sim em garantia, basta verificar no manual que foi anexado cópia aonde diz:

Anexo III, item 2: 2.1: A garantia do trem de força terá cobertura de 24 meses, sem limite de quilometragem. (Anexo I deste documento).

Considerando que o trem de força é composto por motor e sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível, sistema de gerenciamento de emissão de gases de escapamento, caixa de mudanças, arvores de transmissão e eixo trativo.
Considerando que conforme já mencionado no termo de referência, o município não possuí licitação vigente para serviços mecânicos, e que as coletas de resíduos NÃO podem ser paralisadas, devido a questão de saúde pública;
Considerando que não seria solicitado uma dispensa com urgência caso não tivesse alguma inexatidão quanto a garantia. Pois foi consultado toda documentação de garantia e posteriormente entrado em contato com o fabricante para que assegurasse que este veículo encontra-se em garantia ainda, conforme pode ser visualizada no anexo II as conversas com o fabricante questionando o mesmo do período de garantia do veículo citado;
Considerando que já havia sido reportado a equipe de licitação esta situação levando o manual em mãos para cópia e mostrando aonde devidamente constava o informativo da garantia do mesmo;
Considerando que no anexo III informo ainda os itens necessários para reparos que estes itens fazem parte do sistema do trem de força do veículo, conforme garantia vigente.
Contudo, venho solicitar com urgência que este processo seja dado andamento caso contrário serão paralisadas as coletas de resíduos no mês de Dezembro que é o maior mês de geração em volume de materiais recicláveis, além de ser um mês com muito problema de dengue neste município.
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
MARILETE CHIARELOTTO
06/12/2023 08:52:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARILETE CHIARELOTTO

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2023 08:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6570606c6431e.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 06/12/2023 08:52

FONE: (46) 3525-2086 – E-mail: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
Avenida Macali, 440, 1º piso – Centro – 85615-000 – Marmeleiro - PR

Portaria nº 6.392/2021

Anexo I

4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionárias MAN Latin America, observadas as quilometragens (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI – "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

III. Prazo de validade

1 - Garantia do veículo completo

1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.

1.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

1.3 - Termo final

12 meses após o termo inicial.

2 - Garantia do trem de força

2.1 - A garantia do trem de força terá cobertura de 24 meses, sem limite de quilometragem.

2.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

2.3 - Termo final

24 meses após o termo inicial.

Trem de força é composto por: motor e sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível, sistema de gerenciamento de emissões de gases de escapamento, caixa de mudanças, árvore(s) de transmissão e eixo(s) tratívo(s).

2-08

Imagem 01: Cópia do manual do veículo aonde consta no item 2.1 que a garantia é de 24 meses dos itens que se faz necessário os reparos urgentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2023 08:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6570606c6431e.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 06/12/2023 08:52

Anexo II

Imagem 02: Comprovação das conversar com o fabricante que está em garantia de 24 meses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2023 08:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6570606c6431e.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 06/12/2023 08:52

Anexo III

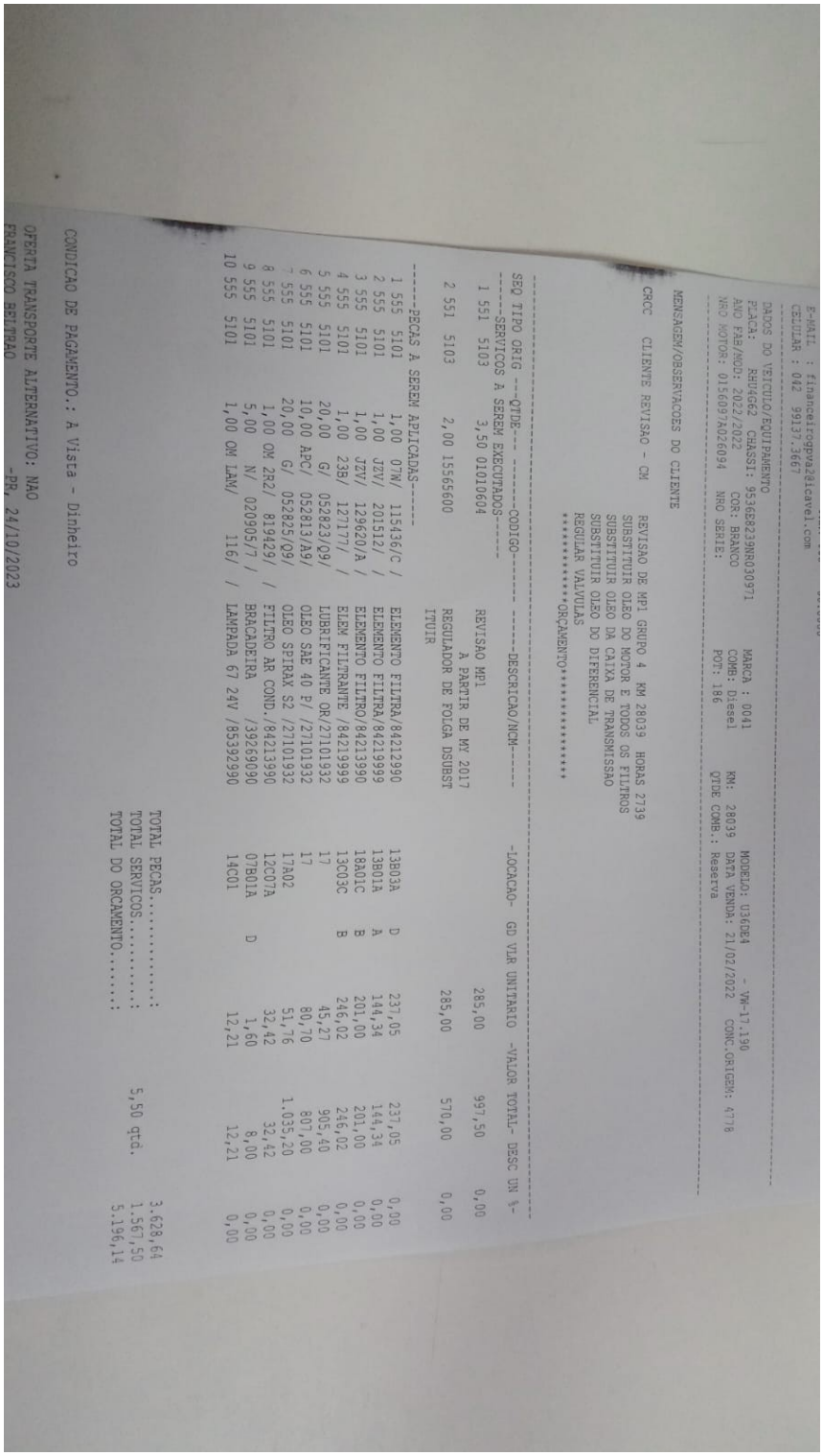

E-MAIL : financeiroopva@icavel.com
CELULAR : 042 99137.3667

DADOS DO VEICULO/EQUIPAMENTO
PLACA: RHU4G62 CHASSI: 9536B8239NR030971 MARCA : 0041 MODELO: U36DE4 - VW-17.190
ANO FAB/MOD: 2022/2022 COR: BRANCO COMB: Diesel KM: 28039 DATA VENDA: 21/02/2022 CONC.ORIGEM: 4778
NRO MOTOR: 0156097A026094 NRO SERIE: POT: 186 QTDE COMB.: Reserva

MENSAGEM/OBSERVACOES DO CLIENTE

CROC CLIENTE REVISAO - CM REVISAO DE MPI GRUPO 4 KM 28039 HORAS 2739
SUBSTITUIR OLEO DO MOTOR E TODOS OS FILTROS
SUBSTITUIR OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSAO
SUBSTITUIR OLEO DO DIFERENCIAL
REGULAR VALVULAS
**********ORÇAMENTO**********

SEQ	TIPO	ORIG	---QTDE---	------CODIGO------	------DESCRICAO/NCM------	-LOCACAO-	GD	VLR UNITARIO	-VALOR TOTAL-	DESC	UN	%-
-----SERVICOS A SEREM EXECUTADOS-----												
1	551	5103	3,50	01010604	REVISAO MPI			285,00	997,50			0,00
					A PARTIR DE MY 2017							
2	551	5103	2,00	15565600	REGULADOR DE FOLGA DSUBST			285,00	570,00			0,00
					ITUIR							
-----PECAS A SEREM APLICADAS-----												
1	555	5101	1,00	07W/ 115436/C /	ELEMENTO FILTRA/8421990	13B03A	D	237,05	237,05			0,00
2	555	5101	1,00	JZV/ 201512/ /	ELEMENTO FILTRA/8421999	13B01A	A	144,34	144,34			0,00
3	555	5101	1,00	JZV/ 129620/A /	ELEMENTO FILTRO/8421990	18A01C	B	201,00	201,00			0,00
4	555	5101	1,00	23B/ 127177/ /	ELEM FILTRANTE /8421999	13C03C	B	246,02	246,02			0,00
5	555	5101	20,00	G/ 052823/Q9/	LUBRIFICANTE OR/27101932	17		45,27	905,40			0,00
6	555	5101	10,00	APC/ 052813/A9/	OLEO SAE 40 P/ /27101932	17		80,70	807,00			0,00
7	555	5101	20,00	G/ 052825/Q9/	OLEO SPIRAX S2 /27101932	17A02		51,76	1.035,20			0,00
8	555	5101	1,00	OM ZR2/ 819429/ /	FILTRO AR COND./8421390	12C07A		32,42	32,42			0,00
9	555	5101	5,00	N/ 020905/7 /	BRACADEIRA /3926090	07B01A	D	1,60	8,00			0,00
10	555	5101	1,00	OM LAM/ 116/ /	LAMPADA 67 24V /85392990	14C01		12,21	12,21			0,00

TOTAL PECAS.....: 3.628,64
TOTAL SERVICOS.....: 5,50 qtd. 1.567,50
TOTAL DO ORCAMENTO.....: 5.196,14

CONDICAO DE PAGAMENTO.: A Vista - Dinheiro

OFERTA TRANSPORTE ALTERNATIVO: NAO
FRANCISCO BELTRAO -PR, 24/10/2023

Imagem 03: Orçamento do veículo aonde consta os itens necessários ao reparo do trem de força.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2023 08:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6570606c6431e.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 06/12/2023 08:52

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2023.

Processo n.º 1886/2023

Memorando n.º 019/2023

Foi reencaminhado à esta Procuradoria o processo de Dispensa de Licitação n.º 032/2023 que trata da contratação da empresa para realização de revisão de veículo em garantia.

Segundo os documentos preliminarmente apresentados não foi possível concluir que o veículo estivesse em garantia, razão pela qual não haveria a possibilidade da aplicação da norma legal para se dispensar a licitação nos termos do art. 24, inciso XVII.

Considerando a manifestação da empresa de que a garantia do veículo em questão se estende para 24 meses e que a entrega foi realizada na data de 21 de fevereiro de 2022 se vislumbra estar o veículo dentro do período de garantia. Neste contexto opino pelo prosseguimento do feito.

Assinado de forma digital por EDERSON ROBERTO DALLA COSTA
08/12/2023 09:37:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2023 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65730e2e11e76.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 08/12/2023 09:38

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.938.430/0001-49

Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Endereço: ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120409174094641446

Informação obtida em 08/12/2023 09:55:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023-LIC

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme requerimento nº 055/2023, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou a documentação acostada, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

2 – JUSTIFICATIVA: O objeto da presente solicitação é a contratação da empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49, para realização de revisão dos 20.000 km, do veículo: Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, ANO FAB. 2021, ANO MOD. 2022, Chassi 9536E8239NR030971, uma vez que a empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA trata-se de empresa autorizada para realização do referido serviço, cumprindo assim, as exigências, e efetiva qualidade do serviço conforme condições e necessidades estabelecidas neste instrumento.

Justifica-se além do veículo estar em período de garantia, que o Município não possuí de serviços de mecânica, nem compra de óleo em contrato vigente para que pudesse ser realizada as trocas de óleos e reparos necessários para não paralisação dos serviços de coleta de resíduos domiciliares recicláveis.

Para tanto solicitamos que seja realizada uma **Dispensa por Justificativa**, conforme autoriza o Inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93: "*para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia".*

3 – EMPRESA:

Empresa: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49
Endereço: Rodovia PR 483, n° 1771 **Bairro:** Água Branca
Cidade: Francisco Beltrão **Estado:** Paraná
CEP: 85.601-195

4 – VALOR TOTAL: R$ 5.196,14 (cinco mil e cento e noventa e seis reais e quatorze centavos).

5 – **RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada e autorizada.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso XVII do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

> *XVII – para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos quando tal condição*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2023 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65731dea9db75.
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-85) EM 08/12/2023 10:45

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia".

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
487	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.90.00	0
491		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.19.99.00	0

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 055/2023, atendendo ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tendo em vista a contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
08/12/2023 10:45:07
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 7.151 de 08/09/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2023 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65731dea9db75.
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-85) EM 08/12/2023 10:45

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 435/2023 – PG e Memorando nº 019/2023, cujo assunto é a contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso XVII do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R$ 5.196,14 (cinco mil e cento e noventa e seis reais e quatorze centavos).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 172/2023, e a dispensa tombada sob o nº 032/2023.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Comprovação de valores
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
487	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.90.00	0
491		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.19.99.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 435/2023 – PG
- ✓ Memorando nº 019/2023
- ✓ Documentação da empresa
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
08/12/2023 10:45:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 7.151 de 08/09/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2023 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65731e0401dea.
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-85) EM 08/12/2023 10:45

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Fundamentado no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 172/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49.
Valor Total: R$ 5.196,14 (cinco mil e cento e noventa e seis reais e quatorze centavos).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
08/12/2023 10:57:30

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2023 10:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p657320cf750eb.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/12/2023 10:57

PORTARIA Nº 7.151, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;

II – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;

III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;

IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;

V – Suplente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros da CPL será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.864, de 22 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1558, de 8 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Contrato nº 197/2023/GP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ***Robson Cantu***, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e ***EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA,*** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-56, com sede na Rua Goiás, nº 765, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR. Telefone: (45) 3254-7631, endereço Eletrônico: marcia@revistaamigosdanatureza.com.br. Neste ato representada pela Sra. ***Maria Lorena Copetti Kunzler***, portadora da Carteira de Identidade nº 1.734.674-1 SSP-PR, CPF nº 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 7103, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, como **CONTRATADA,** tendo certo e ajustada a prestação de serviço, adiante especificada, através da ***Inexigibilidade nº 53/2023, Processo nº 246/2023***, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

I - Fornecimento de jornais tablóides, em atendimento às ações desenvolvidas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidades de acolhimento e atividades intersetoriais da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	2.000	Un	Cartilha Informativa: Violência virtual machuca no real: cyberbullying Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tablóide Papel de impressão: jornal 45g/m².	4,95	9.900,00

Cláusula Segunda - Do Valor

I - O valor total para a contratação será de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**

***Cláusula Terceira* - Do Prazo, Local, Condições de Execução e Critérios de Aceitação do Objeto:**

I - Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante, através da emissão de Nota de Empenho, devendo ser entregue na Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Teóphilo Augusto Loyola, nº 264, Bairro Sambugaro, Pato Branco, PR, em um prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

II - O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Recebimento Provisório:

b) Quanto ao Recebimento dos Produtos: Deverá iniciar no momento da entrega dos produtos e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e na constatação quanto da integridade do produto, se o mesmo está em perfeitas condições de visualização, amassado, danificado e ou se contempla as informações contidas no Contrato de Fornecimento.

c) Recebimento Definitivo: Será realizado pelo fiscal do contrato e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, para atestar se os produtos/serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a prestação dos serviços. Ocorrerá no máximo em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

1 - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos empregados na execução dos serviços e nas especificações aderentes aos termos contratuais.

2 - O Recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

III - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos/serviços foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da contratação, a Contratada se obriga substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

IV - A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos/serviços, devendo reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir ou reexecutar às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada, Art. 69º, Lei 8.666/93.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - Os produtos serão considerados aceitos somente após a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, devidamente documentado e assinado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

VII - A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

VIII - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição e/ou reexecução do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

IX - O prazo de vigência será de **90 (noventa)** dias, contados a partir da assinatura do Contrato de Fornecimento, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e de acordo entre as partes, conforme contempla o Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

Cláusula Quarta – Das Condições de Pagamento

I - Os pagamentos serão efetuados **até o 15º(décimo quinto) dia útil,** Contado do recebimento do objeto, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo fiscal e/ou gestor do Contrato de Fornecimento.

II - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

III - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato; c) descrição resumida do serviço prestado; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis atendendo os termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

IV - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

V - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem acima.

VI - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, os juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

I - Os Pagamentos Decorrentes Do Fornecimento Do Objeto Do Contrato Correrão Por Conta Dos Recursos Da Dotação: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - 082430023.2.490000 FIA - Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente - 3.3.90.39.63.02.01 SERV IMPRESSOS P/ DIVULGACAO DE SERVICOS - Desdobramento da Despesa 22989 Fonte....: 5946 FIA - Incentivo Atenção a Criança e ao A - Despesa 19935 - Desdobramentos 22989.

Cláusula Sexta – Obrigações da Contratada

I - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

II - Efetuar a entrega do objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Contrato e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

III - Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

IV - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

V - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

VI - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária.

VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

VIII - A Contratada deverá garantir a qualidade do produto e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

IX - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

X - Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Pato Branco ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XI - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Cláusula Sétima – Obrigações da Contratada Relativas a Critérios de Sustentabilidade

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Preferir utilizar materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

IV - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

V - Dar preferência a utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

VI - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

VII - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VIII - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

IX - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

X - Proporcionar treinamento periódico aos empregados (preferencialmente mão de obra local) sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

XI - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

XII - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

XIII - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XIV - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XV - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

XVI - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XVII - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XVIII - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XIX - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

XX - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XXI - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

XXII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Cláusula Oitava - Obrigações da Contratante

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

II - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto desde contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

III - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

IV - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

V - Notificar formal e tempestivamente à Contratada, sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VI - Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência.

VII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Cláusula Nona - Reajustamento de Preços e Reequilíbrio Econômico Financeiro

I - Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

II - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Cláusula Décima – Do Gestor e Fiscal do Contrato

I - Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e/ou execução do objeto contratado e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A administração indica como **Gestor do contrato,** a Secretária Municipal de Assistência Social, Marcia de Fátima Vendruscolo, matrícula nº 114405-1.

III - A administração indica como **Fiscal do contrato,** o servidor da Divisão de Proteção Social Especial, Renato Gardasz, matrícula nº 113581-1.

IV - Competem ao gestor e ao fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Da Extinção e Rescisão Contratual

I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e não ocorrendo acordo de prorrogação.

II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades cabíveis, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades

I - O não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato ensejará a aplicação das penalidades descritas no Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, observando-se o disposto na Lei Federal nº 8666/93,podendo ser das seguintes espécies:

A) Advertência;

B) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

D) Declaração de inidoneidade;

E) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

F) As penalidades previstas nos itens A, C e D, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item B.

G) A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

1. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

2. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

H) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

II - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

III - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se-lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

IV - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

Cláusula Décima Terceira - Anticorrupção

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco-PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 08 de Dezembro de 2023.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu – Prefeito

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - Contratado
Maria Lorena Copetti Kunzler - Representante Legal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
Fundamentado no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 172/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:
Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49.
Valor Total: R$ 5.196,14 (cinco mil e cento e noventa e seis reais e quatorze centavos).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de placa mãe, processador e memória, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 191/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:
Contratada: FZ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.784.644/0001-53.
Valor Total: R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 08 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023-LIC
TIPO: Maior oferta.

OBJETO: Concessão de uso de bem público do imóvel Fração ideal de 1.560,00m² (um mil e quinhentos e sessenta) do Lote n° 18 (dezoito) da Quadra n° 85 (oitenta e cinco), da Planta e Loteamento "Lino Antônio Perin", situado nesta Cidade e Comarca de Marmeleiro, PR, constante da Matricula n° 524, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, com área de 2.560,00m², para exploração destinada a instalação de empresas com fim industrial, em atendimento a Lei Municipal nº 1.791 de 02 de maio de 2011, mediante pagamento de aluguel, pelo periodo de 05 (cinco) anos.
ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 11 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de janeiro de 2024, às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no icone LICITAÇÕES.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2023.
Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 7.151 de 08/09/202

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste/PR

ERRATA:
No Edital de Chamamento de Pessoal, publicado do dia 08.12.2023, pag. 4A, edição 7.847, no Jornal de Beltrão:
Onde se lê: Edital de Chamamento de Pessoal n° 100/2023;
Lê-se: Edital de Chamamento de Pessoal n° 091/2023.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 310/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de informática e mobilias para estruturar a nova Unidade Básica de Saúde no Municipio de Realeza – PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Dezembro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Municipio de Realeza, a partir do dia 11 de Dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de Dezembro de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1617- 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 7.216, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede gozo de férias a servidora convocada por portaria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NANCI LUZIA BALDO** matricula n° 6777/1, cargo Professor, o gozo de 06 (seis) dias de férias no período de 11/12/2023 a 16/12/2023, ao qual foi suspenso para retorno ao trabalho pela Portaria nº 6.953, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Fundamentado no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 172/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:
Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49.
Valor Total: R$ 5.196,14 (cinco mil e cento e noventa e seis reais e quatorze centavos).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de placa mãe, processador e memória, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 191/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:
Contratada: FZ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.784.644/0001-53.
Valor Total: R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	172/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km do veículo Caminhão Coletor de Resíduos VW/17.190 – Placa: RHU4G62, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Dotação Orçamentária*	12011854100332058339039199 90
Preço máximo/Referência de preço - R$*	5.196,14
Data Publicação Termo ratificação	11/12/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8148028931 (Logout)